



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01 - 00214/2016 do Vereador Mario Covas Neto(PSDB)**

"Amplia o benefício contido no Bilhete do Professor para o sistema coletivo urbano municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo a ampliar os benefícios contidos no "Bilhete do Professor", prerrogativa já existente no transporte do Estado de São Paulo (Metrô, CPTM e EMTU), concedendo desconto nas passagens do sistema de transporte coletivo urbano municipal, ônibus e micro-ônibus à base de 50% do valor vigente.

Art. 2º Para a concessão do benefício, previsto no artigo 1º da presente Lei, deverá se exigir os mesmos requisitos aplicados na legislação estadual dispostos na Resolução STM-10, de 22 de janeiro de 2003, vigente para a obtenção do Bilhete do Professor.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06/05/2016.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/05/2016, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).